



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 023/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 43ª FESTA DO COLONO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante o pagamento de DAM antecipado, para a utilização temporária de espaço público, para as comemorações da 43ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2023, em Santa Maria de Jetibá/ES;

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para ocupação de **TENDAS DE VENDEDORES AMBULANTES**, com 06 espaços de 3x3, para **comercialização de roupas, acessórios, souvenirs e brinquedos**, durante a realização do citado evento;

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de 06 espaços 3x3 público para realização da 43ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2023, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01;

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas jurídicas (CNPJ) sediadas (com comprovante de residência) no município de Santa Maria de Jetibá/ES, por no mínimo 06 (seis) meses. Não havendo interessados, serão aceitas inscrições de pessoas físicas (CPF), **PRIORITARIAMENTE** residentes neste município e, não havendo interessados, posteriormente serão aceitas propostas de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado/ estagiário ou cargo comissionado);

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;

3.4 - **Apenas poderá participar somente de 01 (UM) edital da 43ª Festa do Colono sendo, CNPJ ou CPF, conforme 3.1.**

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se inscrever por meio de Protocolo em envelope lacrado com o número do espaço desejado e documentação exigida no Item 5 deste;

NÃO SERÁ ACEITA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À DATA DO PROTOCOLO;

4.2- A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes;

4.3- Os espaços serão cedidos prioritariamente para requerentes pessoas jurídicas (CNPJ) do município, não havendo interessados, serão cedidos a requerentes pessoas físicas (CPF) do município e, não havendo interessados ou não sendo preenchidas as vagas, serão cedidos a participantes de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

4.4- Em caso de espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a tantas cessões consecutivas, quantas forem às disponibilidades excedentes, desde que cadastrado para o referido edital;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.5- Os envelopes serão abertos para conferência da documentação exigida no item 05 do Edital, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá.

4.6. - Caso haja mais de 01 (uma) inscrição para um mesmo espaço, será realizado sorteio do mesmo, aos interessados em participar, a abertura acontecerá nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo às 09h00 e todos os presentes deverão assinar a Ata.

5- DA INSCRIÇÃO

5.1 - O interessado contemplado deverá pagar o DAM, que deverá ser retirada no setor de tributação da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, cujo comprovante deverá ser entregue na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá;

5.2 - Todos os interessados deverão incluir no envelope os seguintes documentos, no **ato da inscrição**:

II- Inscrição de CNPJ;

II- Cópia do Contrato Social e suas alterações, se houver;

III- Cópia do Alvará;

IV- Cópia de documentos pessoais e Comprovante de Residência do responsável para comprovação de endereço;

V - Certidão negativa de débitos Federal;

VI - Certidão negativa de débitos Estadual;

VII - Certidão negativa de débitos Municipal;

VIII- Certidão negativa do FGTS;

IX - Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

X - Certidão negativa de Falência e Concordata;

XI - Termo de compromisso; Anexo II;

XII – declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, e que não emprega alguém em regime de escravidão, Anexo III;

XVIII - Atestado de Capacidade Técnica (mínimo 01), Anexo IV.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento público	12/07/2023
02	Envio das propostas	12 a 18/07/2023
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas as 9h	19/07/2023
04	Divulgação do resultado preliminar	20/07/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21/07/2023
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	24/07/2023
07	Homologação e publicação do resultado definitivo).	25/07/2023
08	Pagamento de DAM	27/07/2023



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1 A não apresentação de qualquer dos documentos descritos no Item 5 deste Edital, acarretará a desclassificação do interessado.

DA SELEÇÃO

6.1- Será realizada a seleção, para os espaços pleiteados, da seguinte forma e obedecendo os seguintes critérios:

I – Obediência e respeito às normas e legislação vigente;

II – Não ter sido mencionado (a) em relatórios de fiscalização, realizado durante os eventos da municipalidade e não apresentar inconformidade no mesmo;

III – Análise, da documentação solicitada no Item 5.2.

7. DAS OBRIGAÇÕES

8.1- São obrigações do interessado:

I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II- Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III- Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV- Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

8.2 - É proibida a sub-locação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido aos vencedores. Sendo que nos dias do evento haverá lista de presença para os titulares das barracas, sob pena de multa no dobro do valor contratado.

8.3 - É proibido empregar menores de 18 anos para trabalharem nos espaços cedido pela PMSMJ.

8.4 - Fica proibida o uso de **CAIXAS DE SOM** nos espaços cedidos;

8.5 - Os interessados na concessão ao uso de barracas não poderão *participar do sorteio através de procurações, devendo o representante legal de cada pessoa jurídica interessada participar no dia do sorteio.*

8.6 - Cada interessado, após contemplado, deverá assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos dispostos neste Edital acarretará a penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas por esta Administração Pública Municipal;

9. DAS PENALIDADES

9.1 – Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

I – Aplicar Multa;

II – Interdição Temporária;

III – Interdição Total;

9.2- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

9.3 – Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.4 - Em caso de descumprimento dos itens elencados no Item 7, sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas por esta Administração Pública Municipal.

10 DO RESULTADO

10.1- O resultado será publicado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES com a relação de interessados contemplados, que deverão quitar, mediante emissão de DAM, o valor referente à cessão do espaço, de acordo com o cronograma e entregar cópia do comprovante na Secretaria de Cultura e Turismo, sob pena de exclusão da seleção;

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento;

11.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

11.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá – ES 11 de julho de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo
Decreto: 1034/2022



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Barracas de Numeração 01 a 06

Nº	Valor	VENDEDORES AMBULANTES
01	R\$ 1.000,00 (3mtsX3mts)	Comercialização de roupas, acessórios, souvenirs, brinquedos
02	R\$ 1.000,00 (3mtsX3mts)	Comercialização de roupas, acessórios, souvenirs e
03	R\$ 1.000,00 (3mtsX3mts)	Comercialização de roupas, acessórios, souvenirs e
04	R\$ 1.000,00 (3mtsX3mts)	Comercialização de roupas, acessórios, souvenirs e
05	R\$ 1.000,00 (3mtsX3mts)	Comercialização de roupas, acessórios, souvenirs e
06	R\$ 1.000,00 (3mtsX3mts)	Comercialização de roupas, acessórios, souvenirs e

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 023/2023, o descumprimento de quaisquer cláusulas, implicará em punição conforme item 07.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

NOME DA EMPRESA
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA
INFANTIL E ADOLESCENTE.**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal da Empresa

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (**razão social da empresa que pretende se cadastrar**), estabelecida na (**endereço completo da empresa que pretende se cadastrar**), CNPJ (**da empresa que pretende se cadastrar**), foi nossa fornecedora de serviços em (**especificar a área de atuação detalhando o (s) tipo (s) de Serviço (s) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa totalizando XX horas**).

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal